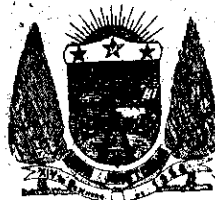


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0867



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. **413** W

(19 de Abril de 1967)

Dispõe sobre crédito especial.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de R\$2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos), destinado ao pagamento de despesas referentes ao projeto do sistema de abastecimento de água do Bairro do Serpa.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba - 43-10-13 - Amortização e resgate do empréstimo da Caixa Econômica Estadual.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de Abril de 1967.

João Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

«PREFEITO MUNICIPAL»

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de Abril de 1967.

Antonio Gaspar
Antonio Gaspar

«Resp. pelo Exp. da Secretaria»